DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE CRISTINO CASTRO-PI

Id:05D4ED0CB006616D

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, manutenção e hospedagem de software de gestão escolar e gestão da sala de aula para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA, CNPJ: 08.051.943/0001-55.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, QSE, FUNDEB, dotação orçamentária 020401 - Educação - Outros Programas, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, 020402 - FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% - FUNDEB – Atividade – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Robson Rodrigo. Marcidelli de Almeida pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D4ED0CB006617D

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 031/2022
Dispensa de Licitação n.º 013/2022

OBJETO: contratação de empresa para implantação, manutenção e hospedagem de software de gestão escolar e gestão da sala de aula para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa para implantação, manutenção e hospedagem de software de gestão escolar e gestão da sala de aula para a Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro - PI, em favor da empresa ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA, CNPJ: 08.051.943/0001-55.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 15 de março de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0E288DDEE1426219

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0413001/2022

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCISCA VANUSA DO NASCIMENTO,** portadora do RG de nº 1.012.505 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 440.183.553-00, servidora efetiva dos quadros deste município, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/11/2011 a 19/11/2015, com fruição no período compreendido entre 11/04/2022 a 10/05/2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 13 de abril de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 13 / 04 / 2022

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

Id:089B77FD6B1A67A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMDL-PI nº. 07/2022

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMDL-PI nº. 04/2022

Ref. - Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021- Ata de Registro de Preços nº 04/2021

Partes: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO x MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

Objeto: Adesão do Município de Passagem Franca - PI ao SRP/PMDL/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar o Município de Palmeirais - PI, preços registrados na Ata do SRP/PMDL-PI, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Pregão Eletrônico nº 013/2021- Ata de Registro de Preços nº 04/2021.**

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: 50% de acordo com a redação do Decreto nº 9.488 de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 05 de abril de 2022.

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal